



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº. 038/2020** – de 20 de Janeiro de 2020

**“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 6748, em 09.01.2020,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, no período a contar de **20 de Janeiro de 2020 a 19 de Janeiro de 2022**, sem ônus para o município, à Servidora **NALI OLIVEIRA AZAMBUJA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 67.952 Série 0096/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Agente de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 20 de Janeiro de 2020.

  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA, PUBLICADO EM

20 / 01 / 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG**

*Célia Maria B. Nunes Barcelos*